



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 932/2023, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, para o biênio 2026–2027;

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Campina do Monte Alegre, na forma preconizada na Lei Municipal nº 932/2023 de 14 de junho de 2023, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria de Turismo:

Representante: Sidnei Ribeiro Lopes;
Suplente: Giselle Gislayne Garcia Gomes.

II – Representante da Secretaria da Cultura:

Representante: Pedro Donizete Rosa;
Suplente: Jacques Douglas de Barros.

III - Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

Representante: Felipe Rosa Ferreira;
Suplente: Maria José Vieira de Moraes.

IV - Representante da Secretaria de Educação:

Representante: Sueli Aparecida dos Santos Passarinho;
Suplente: Lúcia Adriana de Jesus Lopes.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

V - Representante dos meios de hospedagem:

Representante: Elenice Silvestre Ghiraldini;
Suplente: Alex Sandro Correa Oliveira.

VI - Representante de alimentos e bebidas:

Representante: Néria Maely Correia Fogaça;
Suplente: Lara Maelen Correia Fogaça de Sousa.

VII - Representante dos pescadores locais:

Representante: Sergio Ferreira;
Suplente: Willian Murbach.

VIII- Representante de turismo rural:

Representante: Patrícia Alvarenga Albuquerque;
Suplente: Fernanda Santi.

IX - Representante de turismo náutico:

Representante: Eder Rodrigues Vieira;
Suplente: Valmir Rodrigues Vieira

X - Representante do artesanato local:

Representante: José do Carmo Gomes;
Suplente: Gabriela Aparecida Rodrigues de Lima.

XI – Representante dos historiadores locais:

Representante: José Ricardo Rosa Maciel;
Suplente: Carlos Alberto Gomes.

XII - Representante do turismo religioso

Representante: Jorge Luiz Muniz;
Suplente: Laércio Sebastião Gomes.

Art. 3º - O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo vigorará pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 932/2023.

Art. 4º- A função de membro do Conselho Municipal de Turismo não será remunerada em qualquer hipótese, sendo considerada serviço público relevante.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 5º - Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 03 de março de 2026.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal